

O presente Termo de Consentimento tem o objetivo informar ao paciente e/ou responsável, quanto aos principais aspectos relacionados ao procedimento cirúrgico acima identificado, ao qual será submetido. Assim em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Recomendação do CFM nº 01/2016 ⁱ, serão lhe prestadas informações claras e adequadas quanto ao procedimento a ser realizado.

Identificação Do Paciente Ou Do Responsável Legal									
Nome:									
Tipo de Documento De Identificação:						Nº:			
1. Eu, acir	ma identificado(a), na condição	de paciente do F	Hospital Sa	anta Mar	ia ou de responsáv	vel legal pelo ndo no pleno	` '	
minhas	faculdades	mentais,	DECLARO	que	fui	informado(a)	pelo(a)	Dr(a).	
			, CRM nº		, que	e, em razão do meu	ı estado de s	aúde,	
necessito	ser submetido(a)) a um "Angiop	lastia".						

- 2. Foi-me explicado que esse é um procedimento pouco invasivo e tem por finalidade principal identificar desobstruir artérias, através da introdução de finos tubos finos e flexíveis, podendo ser realizada com a utilização de implante de *stent* ou dilatação com balão. Fui informado de que, quando realizada por meio de balão, um cateter com um balão é colocado na artéria (pela virilha ou pelo braço), até chegar na artéria obstruída, quando, então, o balão é inflado para quebrar as placas de gordura que causaram o entupimento. O balão também tem a função de aumentar o tamanho da artéria para evitar que aconteçam novas obstruções. Foi-me esclarecido, ainda, que, quando necessária a utilização de implante de *stent*, os cateteres são usados para levar o *stent* (que é um pequeno tubo feito de aço) até a artéria obstruída, sendo colocados no interior da artéria para que ela aumente de tamanho e não volte a obstruir. Então o balão é inflado para aumentar e fixar o *stent* na artéria e, após, o balão é retirado.
- 3. Fui esclarecido(a) de que para a realização do procedimento poderá ser necessária à utilização de uma substância denominada material de contraste, que é uma injeção, via endovenosa, de uma medicação líquida incolor. Este contraste facilitará a demonstração da anatomia e, caso existam, evidenciará anormalidades importantes para o diagnóstico. Normalmente, a injeção do contraste é um procedimento sem complicações.
- 4. Confirmo ter sido informado(a) que durante a aplicação do contraste, ou após o mesmo, poderá ser sentido um gosto metálico, náuseas e eventualmente uma sensação de calor, principalmente na face e cabeça e, depois, em outras partes.
- 5. Compreendi que, como em todo procedimento, há riscos inerentes, ainda que todas as cautelas previstas em literatura médica sejam tomadas, podendo ocorrer eventualmente complicações como sangramentos e hematomas, lesões das artérias ou veias no local do acesso por onde é passado o cateter, alterações de pressão e do ritmo cardíaco, reações alérgicas ao contraste (como coceira, espirros ou edema nos olhos e sibilância um chiado proveniente dos brônquios) e problemas renais (desenvolvimento de insuficiência renal, com maior risco em diabéticos, desidratados e idosos em uso de antibióticos e anti-inflamatórios).



- 6. Declaro ter entendido que existem, ainda, outras complicações mais raras e mais graves, como Acidente vascular cerebral (derrame cerebral), infarto agudo do miocárdio, choque anafilático, necessidade de cirurgia de urgência, inclusive com necessidade eventual de transfusão, e possibilidade de óbito em até 0,1% dos casos (até um caso para cada mil pacientes).
- 7. Compreendi que pacientes portadores de quadros alérgicos, em especial, especialmente aqueles que já apresentaram quadros alérgicos a exames com contraste, portadores de asma, de patologia cardíaca incapacitante ou considerada severa (grave), mieloma múltiplo, policitemia e feocromocitoma. e portadores de severa doença renal, particularmente causada por diabete, possuem risco elevado de efeito adverso ao contraste iodado.
- 8. Estou ciente que para realizar o(s) procedimento(s) acima especificado(s) será necessário o emprego de sedação e/ou anestesia, cujo método, técnica e fármaco serão de indicação do médico anestesista, e que, como qualquer procedimento médico, o procedimento não é isento de riscos, intercorrências ou complicações.
- 9. Fui esclarecido(a) de que a legislação nacional obriga os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e que os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos usando-se como parâmetro a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e o National Healthcare Safety Network (NHSN), sendo: Cirurgias Limpas 2%; Cirurgias potencialmente contaminadas 10%; Cirurgias contaminadas 20%; e Cirurgias Infectadas 40%.
- 10. Por fim, após ter sido esclarecido(a) acerca de todas as minhas dúvidas, e estar ciente de todos os riscos, tomei a decisão de realizar o procedimento, e registro minha autorização em relação a qualquer outro procedimento, exame, tratamento e/ou cirurgia, que venham a ser necessários em situações imprevistas que possam ocorrer e demandem cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos, bem como autorizo que qualquer órgão ou tecido removido cirurgicamente possa ser encaminhado para exames histopatológicos ou microbiológicos pertinentes.
- 11. Com relação a transfusão de sangue ou hemoderivados, que venham a ser necessários em situações imprevistas que possam ocorrer e demandem cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos, você autoriza?
 Sim
 Não
- 12. Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução do meu quadro pode obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo melhores práticas e literatura médicas.
- 13. Asseguro que recebi explicações claras, objetivas e acessíveis, li, compreendi e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedida a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas remanescentes. Assim tendo conhecimento, autorizo a realização do procedimento proposto.



Assinatura do Pa	ciente e/ou Res	sponsável:		
Testemunhas (cam	npo a ser preen	chido na hipótese de pac	ciente iletrado):	
1			CPF:	
2			CPF:	
Teresina / PI,	de	de		



A ser preenchido pelo(a) médico(a):

	Identificação do(a) Médico(a	1)		
Nome:				
CRM:	Tipo:	Nº:		
riscos, alternativas previsíveis e ir	ntercorrências inesperadas, bem com	nto cirúrgico proposto, resultados esperados, no as consequências que poderão decorrer da perguntas feitas pelo paciente/responsável e		
, , , ,	nte [] possui/ [] não possui ar exposta a riscos maiores do que os	patologia capaz de influenciar no resultado d s habituais.		
Carimbo / Assinatura do(a) Médic	o(a):			
Teresina / PI, de	de			

Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 616 - Centro (Sul), Teresina - Pl, 64001-450

¹Recomendação do CFM nº 01/2016: "O CFM no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, CONSIDERANDO que o consentimento livre e esclarecido consiste no ato de decisão, concordância e aprovação do paciente ou de seu representante, após a necessária informação e explicações, sob a responsabilidade do médico, a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que lhe são indicados; CONSIDERANDO que as informações e os esclarecimentos do médico, na obtenção do consentimento do paciente, são fundamentais para que o processo ocorra livre de influência ou vício; CONSIDERANDO que são necessárias orientações éticas complementares sobre a obtenção do consentimento em situações especiais como emergências, recusa, possibilidade de transtornos psicológicos oriundos da informação, preexistência de transtornos mentais e riscos para a saúde pública; CONSIDERANDO o Princípio Fundamental XXI e os artigos 22, 31 e 34 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que há insuficiência de orientações sobre quando obter o consentimento e sobre a forma de sua documentação; CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária de 21 de janeiro de 2015; RECOMENDA Art. 1º Nas decisões sobre assistência à saúde dos pacientes, os médicos devem levar em consideração o documento Consentimento Livre e Esclarecido."